Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/03/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 564, DE 2025
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR -, solicitando a instalação de abrigo para o ponto de ônibus localizado na rua Kamaças, 37, (em frente ao restaurante popular Idalina Barreiros), no bairro Santa Cruz.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de março de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Justificativa:

Os abrigos de ônibus dentro do contexto urbano, possuem características de embarque e desembarque auxiliando em toda mobilidade do transporte coletivo, deve assegurar aos seus usuários proteção contra intempéries, fornecendo conforto e informações referentes ao sistema de transporte. Diferentemente dos pontos de ônibus, que podem ser indicados apenas por uma sinalização vertical, os abrigos de ônibus oferecem uma estrutura de proteção e conforto ao passageiro enquanto ele espera o transporte.
Nossa cidade possui às mais diferentes condições climáticas que envolvem sol, calor intenso e fortes pancadas de chuva, vento frio, dentre outras. Ter uma estrutura de abrigo e proteção para os passageiros é uma forma de qualificar o serviço de transporte. E o que indica.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA